



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

## ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA (virtual)

**Data:** 27/10/2020

### **Participantes:**

#### **Representantes da COPERT**

- Prof. Dr. Fernando L. M. Mantelatto
- Dr. Salvador Ferreira Silva
- David Hosokawa Griman

#### **Representante da PG**

- Dr. Omar Hong Koh

#### **Representantes do SINTUSP**

- Neli Maria Paschoarelli Wada
- Rosane Meire Vieira dos Santos
- Reinaldo Santos de Souza
- Luis Ribeiro de Paula Junior
- Vania Ferreira Gomes Dias
- Ana Cristina Alves de Passos Araujo

### **Pauta**

1. Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária realizada em 29.09.2020;
2. Esclarecimentos sobre PROFEI/PROMAT;
3. Acordo Coletivo (compensação de horas);
4. Retorno das atividades presenciais;
5. SESMT do interior;
6. Informações sobre o número de funcionários em teletrabalho.

### **DISCUSSÃO:**

- 1 Abertos os trabalhos às 11h05, Prof. Mantelatto agradece a presença de
- 2 todos e dá início à reunião, seguindo a leitura dos itens da pauta proposta:
- 3 Item 1 - Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária realizada em 29.09.2020,
- 4 Prof. Mantelatto informa que após revisão do texto por parte da COPERT e do
- 5 SINTUSP, coloca a Ata em apreciação, não havendo objeções é aprovada
- 6 por unanimidade; a referida Ata será disponibilizada no site desta Comissão e

*Ata revisada e aprovada por unanimidade pelos signatários; item 1 da reunião ordinária em 24.11.2020.  
Documento original aguardando assinatura por conta da pandemia - Covid*



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

7 em momento oportuno serão colhidas as assinaturas dos participantes.  
8 Segue-se ao Item 2 - Esclarecimentos sobre PROFEI/PROMAT, que abrange  
9 as dúvidas do Sindicato sobre o enquadramento dos professores de  
10 educação infantil (PROFEI) da Creche, Prof. explica que a situação abrangeu  
11 aquelas pessoas que não haviam sido enquadradas como professores de  
12 ensino superior e por uma decisão que ocorreu no mês passado esses  
13 servidores passaram a fazer parte da categoria do Grupo Superior da Carreira  
14 dos Servidores Técnicos e Administrativos da Universidade de São Paulo e  
15 para que houvesse o atendimento a essa decisão houve uma análise  
16 minuciosa por parte do Departamento de Recursos Humanos (DRH) e da  
17 Procuradoria Jurídica (PJ) no sentido de buscar o entendimento a respeito de  
18 todos os servidores que se encontravam nestas condições dentro da  
19 Universidade e que fariam jus ao enquadramento. Este enquadramento exigia  
20 uma séria de requisitos, envolvendo o contrato, datas, períodos, condições a  
21 respeito do título da formação superior que foram os grandes responsáveis  
22 por nortear a situação de cada um dos servidores. Prof. explica que a  
23 Universidade teve o cuidado de analisar a situação individual de todos os  
24 servidores deste perfil para depois proceder ao enquadramento. A partir disso  
25 foi realizada reunião com os Dirigentes das Unidades que possuíam  
26 servidores neste enquadramento e posteriormente foi implementado. Sr.  
27 David lembra que na data da publicação da Lei Complementar (LC)  
28 1202/2013, ocorrida em 25.06.2013, nesta data as pessoas tinham que  
29 atender alguns requisitos, como estar enquadradas como técnico de apoio  
30 educativo, possuir nível superior e ter licenciatura e estar atuando em área de  
31 atividade de educação infantil, e quem não foi enquadrado possivelmente é  
32 porque não atendeu algum dos requisitos mencionados. Dr. Omar comenta  
33 que quando esta LC foi publicada foram realizados alguns questionamentos  
34 quanto a sua constitucionalidade e por isso houve demora na sua  
35 implementação, e explica ainda que, enquanto houvesse análise de sua  
36 constitucionalidade pelas autoridades competentes, a USP não poderia  
37 implementar e reitera que esta LC é muito restrita quanto aos requisitos para  
38 enquadramento e a Universidade não pode descumprir a determinação do  
39 legislador. Sr. David esclarece que as pessoas que eventualmente tenham  
40 alterado a função Técnico de Apoio Educativo para Técnico Administrativo,  
41 por exemplo, e que foram transferidas para outras áreas e se enquadram  
42 nestes requisitos, poderão se valer desse novo enquadramento e poderão  
43 retornar às atividades originais. Prof. Mantelatto esclarece que o novo  
44 enquadramento implica necessariamente executar a função de magistério.  
45 Sr. David explica que a pessoa vai retornar à Unidade de Educação Infantil de  
46 acordo com a estrutura atual da Unidade. Prof. Mantelatto informa que todos  
47 os servidores enquadrados já foram notificados e solicita que se houver algum  
48 servidor com dúvidas, que seja orientado a procurar o DRH para obter os  
49 devidos esclarecimentos. Sra. Ana Cristina pede a palavra e afirma ter uma  
50 listagem com mais de vinte educadoras que cumprem os requisitos colocados



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

51 pela Lei de Diretrizes e Bases, em específico o artigo 62 que disciplina que o  
52 magistério é condição para que o professor, embora seja no nível técnico,  
53 atue em sala de aula, entendem que o enquadramento efetuado na USP é no  
54 nível superior, o que gera muita discussão, nesse sentido solicita uma reunião  
55 com todas as educadoras da Creche com formação em Pedagogia,  
56 Magistério e ensino Superior, que não foram enquadradas, solicita esta  
57 reunião em específico para tratar dessas situações, informa que todas elas  
58 entraram com pedido de análise ao DRH, mas reitera que gostaria de discutir  
59 num âmbito mais coletivo. Sr. David sugere que esta listagem seja  
60 encaminhada pelo Sintusp ao DRH para que seja analisada e lembra que os  
61 servidores devem atender aos requisitos mencionados na data da publicação  
62 da Lei, e solicita que sejam enviados os casos em uma planilha, com  
63 informações sobre a formação, data da formação, para que possam ser  
64 analisados os casos. Sra. Ana questiona se o Magistério não está sendo  
65 considerado para transposição para nível superior tem que haver equiparação  
66 de salário e na nomenclatura de professor, sobre este ponto que gostariam de  
67 discutir e reitera pedido de reunião. Prof. Mantelatto reitera solicitação do  
68 David quanto ao envio da listagem dessas servidoras constando as datas dos  
69 períodos de formação para análise do DRH. Seguindo-se ao item 3 – Acordo  
70 Coletivo (compensação de horas), Sra. Neli lembra que foi assinado o Termo  
71 Aditivo ao ACT, onde foi mencionada a compensação após o retorno às  
72 atividades presenciais, relata que tem visto chefias pressionando os  
73 servidores para realizar compensação; solicita que as chefias sejam  
74 orientadas, pois isso caracteriza o descumprimento do termo aditivo e diz que  
75 Ofício Circular da CODAGE insinua essas orientações às chefias. Sr. David  
76 esclarece que pode haver confusão, pois fizeram a extensão do prazo sem  
77 uma data definida como início devido à excepcionalidade da situação, mas  
78 informa que no momento ainda não se iniciou o prazo seis meses oficialmente  
79 para compensação, previsto no termo aditivo do Acordo Coletivo. Entretanto,  
80 ressalta que muitos servidores têm demonstrado interesse em iniciar a  
81 compensação e desde que haja acordo entre a chefia e o servidor, não há  
82 impedimento para o servidor iniciar a compensação antecipadamente, pois há  
83 interesses e benefícios mútuos. Caso haja alguma situação em que as  
84 pessoas estejam sendo obrigadas a compensar horário, solicita o  
85 encaminhamento para análise da Comissão. Em relação ao item 4 – Retorno  
86 das atividades presenciais, Sra. Neli afirma que estão perplexos com o plano  
87 de retorno ao trabalho presencial anunciado pela Reitoria recentemente, pois  
88 tem conhecimento que a pandemia ainda não terminou, há dados de  
89 autoridades sanitárias quanto à segunda onda de contaminação do vírus, cita  
90 más condições do transporte coletivo em São Paulo e em outras cidades, não  
91 havendo possibilidade de seguir as recomendações necessárias para a  
92 segurança das pessoas e dentro deste cenário a Universidade está insistindo  
93 no retorno apenas dos servidores técnico administrativos – professores e  
94 alunos não – mais uma vez reivindicam que o retorno presencial não seja



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

95 compulsório. Sra. Neli afirma que o plano USP faz uma reconceituação sobre  
96 os servidores do grupo de risco, hoje já é para uma pessoa que está  
97 “morrendo”, em sua opinião o retorno propiciará o aumento da contaminação  
98 e a disseminação da doença entre os servidores, cita desigualdade social  
99 dentro da Universidade. Sr. Reinaldo complementa que houve mudança do  
100 plano USP, que aguardam divulgação da versão atualizada do plano mas que  
101 tem noção do conteúdo devido ao rascunho divulgado, e o Sindicato registra a  
102 importância de se buscar um instrumento de discussão sobre a pandemia e já  
103 foi informado que a COPERT não tem poder de deliberação e também a  
104 COPERT não participou da Comissão envolvida na elaboração do plano USP,  
105 relata que a Reitoria se negou a responder o Sindicato, ignoraram o pedido de  
106 reunião, não houve canal efetivo de negociação desses temas até o  
107 momento, portanto o plano foi implementado de maneira unilateral. Sr.  
108 Reinaldo afirma ainda que é um plano irracional, que não considera as  
109 especificidades e a complexidade do ambiente universitário, os critérios  
110 científicos não são explicitados; em sua opinião a classificação do grupo de  
111 risco usa um critério escandaloso que não foi discutido nem mesmo nos  
112 Colegiados da Universidade. Prof. Mantelatto lembra que os Dirigentes  
113 participaram sim encaminhando sugestões, bem como sugestões de  
114 servidores, e que o rascunho foi divulgado previamente para avaliação e  
115 apreciação e acredita que a versão final esteja em vias de ser divulgada. Prof.  
116 informa que o retorno tem como lógica primária a preservação da saúde,  
117 evitar aglomerações com base em indicadores de saúde dos Centros de  
118 Contingência e o escalonamento do contingente presencial, e que no âmbito  
119 do DRH o retorno foi programado nesse sentido e com todas as precauções.  
120 Prof. Mantelatto adianta o retorno do item 6 – Informações sobre o número de  
121 funcionários em teletrabalho, e informa que segundo levantamento realizado  
122 temos um contingente entre 32 e 38% dos servidores trabalhando  
123 presencialmente, a média é de realização de trabalho presencial uma vez por  
124 semana, excluindo-se a área de saúde. Prof. informa que amanhã já iniciam  
125 os testes sorológicos de Covid para servidores, de forma facultativa, sob a  
126 coordenação da Superintendência de Saúde. São vários locais de  
127 atendimento em São Paulo. No interior deve ser realizado na sequência ao  
128 plano de retorno. Finalizando, segue-se ao item 5 – SESMT do interior, Sra.  
129 Neli afirma que o assunto vem sendo discutido há anos e não conseguem  
130 solução. Agora nessa situação de pandemia a Universidade exige laudo  
131 médico e não há profissionais para fornecê-lo. Cita como exemplo em Bauru,  
132 onde o serviço não dispõe de médico. Pergunta se a Reitoria vai tomar  
133 alguma providência em relação a isso pois não há condições de a  
134 Universidade exigir algo do trabalhador sendo que não possui estrutura para  
135 fornecer, cita o mesmo problema em São Carlos, Pirassununga e Araraquara,  
136 Sindicato reivindica um SESMT estruturado. Prof. Mantelatto afirma que todos  
137 os comentários sobre o SESMT vêm sendo transmitidos ao Prof. Margarido e  
138 caso o Sindicato tenha casos específicos sobre esta demanda solicita que



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

139 sejam comunicados oficialmente à Comissão, listando os itens em tópicos  
140 para que possam ser enviados à Superintendência de Saúde. Sra. Neli reitera  
141 informação de que o SESMT de Bauru, Araraquara e Pirassununga estão  
142 sem médicos e que o assunto está se alongando e que não há mais o que  
143 explicar, que basta analisar o quadro de servidores desta área para verificar  
144 que a USP não está cumprindo a legislação e a sua obrigação. Dr. Salvador  
145 lembra que na última reunião houve orientação para que o Sindicato  
146 solicitasse uma reunião com o Prof. Margarido. Sra. Rosane explica que o  
147 Prof. Margarido limita demais o número de participantes, o que na opinião do  
148 Sindicato prejudica as discussões. Sra. Rosane solicita agendamento de outra  
149 reunião com a SAU, desta vez com a participação da COPERT. Prof.  
150 Mantelatto informa que levará o assunto ao conhecimento do Prof. Paulo  
151 Margarido. Prof. Mantelatto agradece a participação de todos e encerra a  
152 reunião às 12h06. Eu, Marcela Oliveira, \_\_\_\_\_, Secretária, digitei  
153 a presente ata, abaixo assinada pelos participantes.

Prof. Dr. Fernando L. M. Mantelatto \_\_\_\_\_

Dr. Salvador Ferreira Silva \_\_\_\_\_

Sr. David Hosokawa Griman \_\_\_\_\_

Dr. Omar Hong Koh \_\_\_\_\_

Sra. Neli Maria Paschoarelli Wada \_\_\_\_\_

Sra. Rosane Meire Vieira dos Santos \_\_\_\_\_

Sr. Reinaldo Santos Souza \_\_\_\_\_

Sr. Luis Ribeiro de Paula Junior \_\_\_\_\_

Sra. Vania Ferreira Gomes Dias \_\_\_\_\_

Sra. Ana Cristina Alves de Passos Araujo \_\_\_\_\_